



Arquitetura

11-9-98

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1286/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 536-97.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, obrigar a Prefeitura a fazer o monitoramento, bem como a manutenção estrutural preventiva e corretiva de todas as pontes, viadutos e túneis situados no território do Município, especialmente nas vias expressas.

O projeto em tela também estabelece que as inspeções técnicas preventivas deverão ser realizadas a cada 6 (seis) meses, ou em espaço de tempo menor, nos casos em que houver recomendação técnica.

Segundo a justificativa, objetiva-se evitar a repetição de episódios lamentáveis como a ruptura de parte da "Ponte dos Remédios".

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando uma melhor adequação da propositura ao monitoramento pretendido.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08 de setembro de 1.998

Maria Helena - Presidente

Armando Mellão - Relator

Alberto Turco Loco Hiar

Brasil Vita